



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 1.027/94.
DE 24 DE AGOSTO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

7	COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1-3.000	Despesas Correntes
7.1-3.200	Transferências Correntes
7.1-3.230	Transf. a Instituições Privadas
7.1-3.231-13754282(138)	Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba.....R\$6.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 24 de Agosto de 1.994.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 24/08/94	Publicado no Jornal: <u>Sudarte do Estado</u> nº _____ de <u>27/08/94</u>
---	--